

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça,-feira, 02 de janeiro de 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para aquisição de carnes, franco e frios diversos para melhor atender as necessidades da merenda escolar como também as demandas da Prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2023. DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Município de Pilõesinhos: 02.01 – Secretaria de Administração; 04.122.0021.2003; 3.3.90.30.01; 5.01– Secretaria de Educação; 12.361.0188.2015; 12.361.0188.2021; 12.365.0185.2024; 12.365.0185.2025; 3.3.90.30.01; 07.02 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0428.2033; 3.3.90.30.01; 08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.243.0483.2042; 08.243.0483.2051; 08.244.0468.2041; 08.244.0468.2045; 08.244.0478.2048; 08.244.0483.2050; 08.244.0487.2053.. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilõesinhos e: CT Nº 00002/2024 - 02.01.24 até 31.12.24 - ADDAN ALEXANDRINO - R\$ 295.094,50.

Terça de parva mis/criose



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça,-feira, 02 de janeiro de 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para aquisições de frutas e verduras diversas para melhor atender as necessidades da merenda escolar como também as demandas da Prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2023. DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Município de Pilõesinhos: 02.01 – Secretaria de Administração; 04.122.0021.2003; 3.3.90.30.01; 5.01– Secretaria de Educação; 12.361.0188.2015; 12.361.0188.2021; 12.365.0185.2024; 12.365.0185.2025; 3.3.90.30.01; 07.02 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0428.2033; 3.3.90.30.01; 08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.243.0483.2042; 08.243.0483.2051; 08.244.0468.2041; 08.244.0468.2045; 08.244.0478.2048; 08.244.0483.2050; 08.244.0487.2053.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilõesinhos e: CT Nº 00003/2024 - 02.01.24 - ADDAN ALEXANDRINO - R\$ 159.697,00.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Terça-feira de parva mis/crioso

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça,-feira, 02 de janeiro de 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: Contratação de uma empresa do ramo para Aquisição parceladas de gêneros alimentícios diversos para melhor atender as necessidades da merenda escolar como também as demandas da Prefeitura Municipal de Pilõesinhos; ADJUDICO o seu objeto a: ADDAN ALEXANDRINO - R\$ 644.110,56.

Pilõesinhos - PB, 02 de Janeiro de 2024

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo para Aquisição parceladas de gêneros alimentícios diversos para melhor atender as necessidades da merenda escolar como também as demandas da Prefeitura Municipal de Pilõesinhos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2023. DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Município de Pilõesinhos: 02.01 – Secretaria de Administração; 04.122.0021.2003; 3.3.90.30.01; 5.01– Secretaria de Educação; 12.361.0188.2015; 12.361.0188.2021; 12.365.0185.2024; 12.365.0185.2025; 3.3.90.30.01; 07.02 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0428.2033; 3.3.90.30.01; 08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.243.0483.2042; 08.243.0483.2051; 08.244.0468.2041; 08.244.0468.2045; 08.244.0478.2048; 08.244.0483.2050; 08.244.0487.2053.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilõesinhos e: CT Nº 00004/2024 - 02.01.24 - ADDAN ALEXANDRINO - R\$ 644.110,56.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: Contratação de uma empresa do ramo para Aquisição parceladas de gêneros alimentícios diversos para melhor atender as necessidades da merenda escolar como também as demandas da Prefeitura Municipal de Pilõesinhos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADDAN ALEXANDRINO - R\$ 644.110,56.

Pilõesinhos - PB, 02 de Janeiro de 2024

MARCELO MATIAS CAMELO - Prefeito

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de uma empresa do ramo para Aquisição parceladas de gêneros alimentícios diversos para melhor atender as necessidades da merenda escolar como também as demandas da Prefeitura Municipal de Pilõesinhos; DESIGNO os servidores Amauri Mendes da Silva Filho, Secretário de Educação e Cultura, como Gestor; e Sarah Stephanie Franca Santos, Nutricionista, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Pilõesinhos - PB, 02 de Janeiro de 2024

MARCELO MATIAS CAMELO - Prefeito

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça,-feira, 02 de janeiro de 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2024

Aos 02 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pilõesinhos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Manoel Alvino - Centro - Pilõesinhos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de uma empresa do ramo para Aquisição parceladas de gêneros alimentícios diversos para melhor atender as necessidades da merenda escolar como também as demandas da Prefeitura Municipal de Pilõesinhos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS - CNPJ nº 08.788.903/0001-90.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Terça de janeiro pilõesinhos

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça,-feira, 02 de janeiro de 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VENCEDOR: ADDAN ALEXANDRINO

CNPJ: 26.733.772/0001-26

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|------|---|-------------|-------|--------|---------|-----------|
| 1 | Achocolatado em pó instantâneo, tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes, 400g. | REI DE OURO | UND | 4800 | 3,95 | 18.960,00 |
| 2 | Açúcar cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, branco, aspecto granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, 1 kg | ALEGRE | KG | 10800 | 3,88 | 41.904,00 |
| 3 | Amido de milho, sabor tradicional acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, pct com 200 grs | KIMIMO | UND | 720 | 2,95 | 2.124,00 |
| 4 | Arroz parbolizado, tipo 1 (classe longo e fino). Embalagem contendo 1 kg | OLIVO | KG | 12000 | 4,89 | 58.680,00 |
| 5 | Biscoito doce (tipo Maria; Maisena, Liete ou Rosquinha) obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou falécua(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, emb. 400g. | 3 DE MAIO | UND | 8400 | 3,80 | 31.920,00 |



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Terça de parva mis/crioso

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça,-feira, 02 de janeiro de 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VENCEDOR: ADDAN ALEXANDRINO

CNPJ: 26.733.772/0001-26

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|------|--|-------------|-------|--------|---------|-----------|
| 1 | Achocolatado em pó instantâneo, tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes, 400g. | REI DE OURO | UND | 4800 | 3,95 | 18.960,00 |
| 2 | Açúcar cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, branco, aspecto granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, 1 kg | ALEGRE | KG | 10800 | 3,88 | 41.904,00 |
| 3 | Amido de milho, sabor tradicional acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, pct com 200 grs | KIMIMO | UND | 720 | 2,95 | 2.124,00 |
| 4 | Arroz parbolizado, tipo 1 (classe longo e fino). Embalagem contendo 1 kg | OLIVO | KG | 12000 | 4,89 | 58.680,00 |
| 5 | Biscoito doce (tipo Maria; Maisena, Liete ou Rosquinha) obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou falécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, emb. 400g. | 3 DE MAIO | UND | 8400 | 3,80 | 31.920,00 |



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Terça-feira 02 de janeiro de 2024

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça,-feira, 02 de janeiro de 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | | | | | | |
|---|---|-----------|-------|-------|-------|-----------|
| 6 | Biscoito salgado (tipo cream cracker) obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou falécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, emb. 20x400 g. | 3 DE MAIO | UND | 10800 | 3,58 | 38.664,00 |
| 7 | Café puro, torrado e moído, procedente de grãos sãs, limpos e isentos de impurezas, acondicionado e pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem c/ 250 gr | KIMIMO | UND | 4800 | 6,50 | 31.200,00 |
| 8 | Caldo de carne, matéria prima, limpa e de boa qualidade, constituídos basicamente de carnes desidratadas, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade de mínima de 06 (seis) meses contados da data da entrega, em embalagem de 1kg em pó. | QUALIMAX | UNID. | 144 | 11,90 | 1.713,60 |



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Terça-feira de janeiro de 2024

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça,-feira, 02 de janeiro de 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | | | | | | |
|----|--|--------------|-------|------|-------|-----------|
| 9 | Caldo de galinha, matéria prima, limpa e de boa qualidade, constituídos basicamente de carnes desidratadas, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade de mínima de 06 (seis) meses contados da data da entrega, em embalagem de 1kg em pó. | QUALIMAX | UNID. | 144 | 11,90 | 1.713,60 |
| 10 | Colorau (colorífico) produto obtido do fruto do coqueiro (Cocus nucifera), por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água (leite de coco) por processos mecânicos, emb. 100g. | DONA CLARA | KG | 360 | 7,80 | 2.808,00 |
| 11 | Doce Goiabada, embalagem flexível em pote plástico, peso líquido de 500g, rótulo com data de empacotamento e prazo de validade impresso. Produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência de 6 meses. | TUPY GUARANY | UNID. | 2400 | 4,80 | 11.520,00 |
| 12 | Extrato de tomate, embalagem de 320 g de primeira qualidade, com dados do fabricante do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade | JULIETA | UNID. | 1800 | 1,80 | 3.240,00 |

Terça-feira 02 de janeiro de 2024



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça,-feira, 02 de janeiro de 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | | | | | | |
|----|---|-------------|-------|-------|------|-----------|
| 13 | Farinha de Mandioca, fina, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. | DUKAMPO | KG | 2400 | 4,80 | 11.520,00 |
| 14 | Farinha de Trigo sem fermento, produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, embalagem de 1 kg. | PRIMOR | KG | 360 | 5,00 | 1.800,00 |
| 15 | Creme de Leite, pasteurizado (nata). Embalagem com 200g, deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 45 dias. | ITALAC | UNID. | 240 | 2,80 | 672,00 |
| 16 | Feijão seco carioquinha, tipo 1, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | NETINHO | KG | 9600 | 7,39 | 70.944,00 |
| 17 | Farinha de milho tipo Flocão pré-cozido, 500 g. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | REI DE OURO | UND | 16800 | 1,70 | 28.560,00 |
| 18 | Sardinha em lata, com óleo de soja comestível, com 130 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. | COQUEIRO | UNID. | 6000 | 4,40 | 26.400,00 |
| 19 | Leite em pó integral, tradicional. Embalagem com 200 g, com no mínimo 26% de gorduras totais, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura | TGUINHO | UND | 13200 | 5,95 | 78.540,00 |



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Terça-feira de parva mis/crioso

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça,-feira, 02 de janeiro de 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | | | | | | |
|----|---|-------------|-----|-------|------|-----------|
| 20 | Macarrão, tipo espaguete, produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção, embalagem 500 g. | FAVORITA | UND | 14400 | 2,84 | 40.896,00 |
| 21 | Margarina, produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans., podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, embalagem 500 g. | DELINE | UND | 2400 | 5,80 | 13.920,00 |
| 22 | Milho amarelo para mungunzá; milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, tipo1 emb. 500 g | REI DE OURO | UND | 1200 | 1,95 | 2.340,00 |

Terça de paixão mis/crioso



Estado da Paraíba
**Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos**

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça,-feira, 02 de janeiro de 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | | | | | | |
|----|---|-------------|-----------|------|-------|-----------|
| 23 | Milho para pipoca, classe amarelo, tipo 1, pct. c/500g. | REI OURO | DE UND | 240 | 3,80 | 912,00 |
| 24 | Óleo de soja, refinado, de primeira qualidade, 100% natural, acondicionado em embalagem de 900 ml. | SOYA | UND | 3600 | 6,79 | 24.444,00 |
| 25 | Ovos brancos médios embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação dos produtos, prazo de validade | BOM TODO | BANDEJA | 3600 | 15,95 | 57.420,00 |
| 26 | Milho verde em conserva, reidratada, acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 300 gr, de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. | BONARE | UNID | 600 | 3,79 | 2.274,00 |
| 27 | Leite de coco tradicional, contendo 500ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | PIL??O | UND | 960 | 4,29 | 4.118,40 |
| 28 | Leite condensado, 395 g, deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 45 dias. | ITALAC | UNID | 144 | 4,69 | 675,36 |
| 29 | Proteína texturizada de soja, (carne vermelha), com no mínimo de 33% de proteína. Embalagem de 400 g. | SUPRESSOY | UNID | 2400 | 4,79 | 11.496,00 |
| 30 | Mortadela de frango, com dados de fabricação, prazo e data de validade. | BOM TODO | KG | 1800 | 9,79 | 17.622,00 |



Estado da Paraíba
**Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos**

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Terça de pauão mis/crioso

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça,-feira, 02 de janeiro de 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | | | | | | |
|--------------|---|-------------|-----|------|------|------------|
| 31 | Sal, refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica; contendo 01 kg. | PUREZA | KG | 1800 | 0,82 | 1.476,00 |
| 32 | Tempero seco, completo acondicionado em embalagem original de fábrica contendo 100 g, com especificação dos ingredientes. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade | REI DE OURO | KG | 240 | 8,19 | 1.965,60 |
| 33 | Vinagre de álcool, em embalagem plástica original de fábrica contendo 500 ml, com dados de identificação e prazo de validade, estampado na embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | SADIO | UND | 1200 | 1,39 | 1.668,00 |
| TOTAL | | | | | | 644.110,56 |



Estado da Paraíba
**Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos**

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Terça-feira de janeiro de 2024

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça,-feira, 02 de janeiro de 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pilõesinhos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pilõesinhos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Terça de pauão mis/crioso

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça,-feira, 02 de janeiro de 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Terça-feira de parva mis/crioso

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça,-feira, 02 de janeiro de 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ADDAN ALEXANDRINO.

26.733.772/0001-26

Valor: R\$ 644.110,56

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Guarabira.

Pilõesinhos - PB, 02 de Janeiro de 2024

MARCELO MATIAS CAMELO - Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Terça de parva mis/crioso

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça,-feira, 02 de janeiro de 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2023, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição parcelada de combustíveis diversos, para atender as necessidades das secretarias/órgãos demandantes, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos; ADJUDICO o seu objeto a: LUZIA MARQUES DA SILVA - R\$ 1.426.750,00.

Pilõesinhos - PB, 02 de Janeiro de 2024

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2023, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição parcelada de combustíveis diversos, para atender as necessidades das secretarias/órgãos demandantes, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LUZIA MARQUES DA SILVA - R\$ 1.426.750,00.

Pilõesinhos - PB, 02 de Janeiro de 2024

MARCELO MATIAS CAMELO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição parcelada de combustíveis diversos, para atender as necessidades das secretarias/órgãos demandantes, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos; DESIGNO os servidores Luan Pedro Melo Azeredo, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Luiz Paulo Neri do Nascimento, Assessor I, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Pilõesinhos - PB, 02 de Janeiro de 2024

MARCELO MATIAS CAMELO - Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Terça-feira, 02/01/2024

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça,-feira, 02 de janeiro de 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição parcelada de combustíveis diversos, para atender as necessidades das secretarias/órgãos demandantes, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos próprios do município de Pilõesinhos: 01.01 gabinete do prefeito; 04.122.0021.2002 manter as atividades do gabinete do prefeito; 02.01 secretaria de administração; 04.122.0021.2003 manter as atividades da secretaria de administração; 03.01 secretaria de finanças; 04.123.0021.2004 manter as atividades da secretaria de finanças; 04.01 secretaria de agricultura, abastecimento e meio ambiente; 20.606.0021.2011 manter as ativ. da secr. de agricultura, abastecimento e meio ambiente; 05.01 secretaria de educação; 05.01 secretaria de educação; 12.361.0188.2014 operacionalização do programa quota salário educação – QSE; 12.361.0188.2016 operacionalização do programa de transporte escolar; 12.361.0188.2017 operacionalização de outros programas do FNDE; 12.361.0188.2020 manter as atividades dos conselhos de municipais de educação; 12.361.0188.2021 manter as atividades do ensino fundamental; 12.365.0185.2024 manter as atividades da educação infantil; 06.01 secretaria de infraestrutura; 14.451.0021.2027 manter as atividades da secretaria de infraestrutura; 07.02 10.301.0428.2028 manter as atividades do conselho municipal de saúde; 08.02 fundo municipal de assistência social; 08.244.0468.2045 manter as atividades do fundo municipal de assistência social; 08.244.0483.2050 manter as atividades do conselho tutelar; 3.3.90.30.01 material de consumo.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilõesinhos e: CT Nº 00001/2024 - 02.01.24 - LUZIA MARQUES DA SILVA - R\$ 1.426.750,00.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Terça-feira de janeiro de 2024

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça,-feira, 02 de janeiro de 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2024

Aos 02 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pilõesinhos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Manoel Alvino - Centro - Pilõesinhos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00015/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição parcelada de combustíveis diversos, para atender as necessidades das secretarias/órgãos demandantes, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS - CNPJ nº 08.788.903/0001-90.

| VENCEDOR: LUZIA MARQUES DA SILVA | | | | | | |
|----------------------------------|----------------|-------|--------|--------|---------|---------------------|
| CNPJ: 06.052.003/0002-36 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 1 | GASOLINA COMUM | | Litros | 115000 | 5,45 | 626.750,00 |
| 3 | DIESEL S10 | | Litros | 125000 | 6,40 | 800.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.426.750,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pilõesinhos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Terça-feira de janeiro de 2024

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça,-feira, 02 de janeiro de 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pilõesinhos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pilõesinhos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Terça de parva mis/erios

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça,-feira, 02 de janeiro de 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00015/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LUZIA MARQUES DA SILVA.

CNPJ: 06.052.003/0002-36.

Item(s): 1 - 3.

Valor: R\$ 1.426.750,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Guarabira.

Pilõesinhos - PB, 02 de Janeiro de 2024

MARCELO MATIAS CAMELO - Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Terça de parva mis/crioso

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça-feira, 02 de janeiro de 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

REPUBLICADO POR CORREÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

Portaria nº 093/2023, 29 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a designação de agentes públicos para funções que específica e dá outras providências.

Marcelo Matias Camelo, Prefeito do Município de Pilõesinhos, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de se cumprir os preceitos normativos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto nº 024, de 29 de Dezembro de 2023.;

RESOLVE:

Art. 1º. Fico designada para atuar como Agente de Contratação o servidor João Cavalcanti da Cruz Filho, RG nº 3014717, Matrícula nº 1254, cabendo-lhe tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação na modalidade concorrência, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação.

Art. 2º. Fica designado como Pregoeiro o servidor João Cavalcanti da Cruz Filho, RG nº 3014717 SSP/PB, Matrícula nº 1254, cabendo-lhe conduzir os certames licitatórios na modalidade pregão.

Art. 3º. Fica designado para atuar como Agente de Contratação Direta, nos casos de dispensa de que tratam os incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o servidor João Cavalcanti da Cruz Filho, RG nº 3014717 SSP/PB, Matrícula nº 1254.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Terça-feira de parrão mistérios



Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça-feira, 02 de janeiro de 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º. A Agente de Contratação e o Pregoeiro serão auxiliados por Equipe de Apoio integrada pelos seguintes servidores:

I – FERNANDO GALDINO SALES NETO, RG nº 4221477 SSDS PB, matrícula 1238.

II – RAFAELISON MEIRELES DA SILVA, RG nº 3515160 SSDS PB, matrícula 1239.

III – ANTONIO DE PADUA ALVES REZENDE FILHO, RG nº 3889773 SSP PB, matrícula 1131.

Art. 5º. Nos termos da Lei Municipal nº 154/2003, pelo exercício das atividades de Pregoeiro e Agente de Contratação, os servidores designados farão jus à gratificação de função.

Art. 6º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo o primeiro como presidente o último como substituto nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 14.133/2021, integrada pelos seguintes servidores

I – FERNANDO GALDINO SALES NETO, RG nº 4221477 SSDS PB, matrícula 1238.

II – RAFAELISON MEIRELES DA SILVA, RG nº 3515160 SSDS PB, matrícula 1239.

III – ANTONIO DE PADUA ALVES REZENDE FILHO, RG nº 3889773 SSP PB, matrícula 1131.

IV – JOSEILTON CAMELO BATISTA RIBEIRO, RG nº 4.314.174 SSP PB, matrícula 1286.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor em 2 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Pilõesinhos,
Em 29 de dezembro de 2023.



Marcelo Matias Camelo
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Terça-feira de janeiro de 2024

